



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 23 de novembro de 2022.

### **A EMPRESA**

**PRIME – CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 05.340.639/0001-30**

**REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Mantovani**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da defesa prévia apresentada por V.S.<sup>a</sup>, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº **14844/2022**.

### **1. DOS FATOS:**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foi realizado o Processo Licitatório nº 181/2019, Pregão Presencial nº 104/2019, dos quais originou o contrato nº 003/2020, firmado em 14 de fevereiro de 2020, com vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo o mesmo prorrogado através de termo aditivo até a 10/02/2023.

Entretanto, conforme Comunicação Interna nº 1692/SDU/Garagem de 09 de setembro de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, visto a aprovação da Ordem de Serviço nº 134, aprovada na plataforma em 17/08/2022 e a informação do fornecedor de que o conserto do caminhão placa HMM - 0565 se daria após 15 (quinze) dias da referida data.

Em vista disso, a empresa fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, através dos correios com aviso de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

recebimento, tendo apresentado defesa prévia que foi encaminhada a SEMDU, para prestar informações quanto à regularização da situação instalada, além de um posicionamento sobre o prosseguimento do processo. A mesma considerou os argumentos da empresa e informou que o caminhão foi entregue dentro do prazo concedido e a empresa aumentou qualitativamente a equipe de apoio que dá suporte na operacionalização da plataforma.

### 2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que a defesa prévia apresentada pela contratada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Face a isso, informamos que o Processo Punitivo nº **14844/2022**, instaurado em desfavor da **PRIME – CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .**, será encaminhado para arquivamento

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores